

## 2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A DIRETORA-PRESIDENTE e a DIRETORA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS da FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Estadual nº 17.186 de 24 de março de 2020, tornam pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 4, subitens 4.1, 4.2, 4.5 e 4.5.1, **ONDE SE LÊ:**
  - 4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de 12 de julho de 2021 a 19 de agosto de 2021.
  - 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>, observando o seguinte:
    - a) acessar o endereço eletrônico a partir das 16h do dia 12 de julho de 2021 até às 16h do dia 19 de agosto de 2021;
    - b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
    - c) após a conclusão e o envio do requerimento de inscrição, o candidato deverá selecionar a opção “emitir boleto”, sendo direcionado à página do boleto da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agente arrecadador credenciado junto à Funsauúde, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de inscrição;
    - d) A Funsauúde e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
    - e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia 20 de agosto de 2021, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
    - f) após as 16h do dia 19 de agosto de 2021, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
  - 4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto emitido no momento da inscrição, gerado ao término do processo de inscrição.
  - 4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
  - 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre 16h do dia 12 de julho de 2021 até às 16h do dia 19 de agosto de 2021 poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as 16h do dia 20 de agosto de 2021, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do *site* da FGV.
    - 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 20 de agosto de 2021, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

## LEIA-SE:

- 4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **12 de julho de 2021 a 30 de agosto de 2021**.
- 4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>, observando o seguinte:
  - a) acessar o endereço eletrônico a partir das **16h** do dia **12 de julho de 2021** até às **16h** do dia **30 de agosto de 2021**;
  - b) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
  - c) após a conclusão e o envio do requerimento de inscrição, o candidato deverá selecionar a opção “emitir boleto”, sendo direcionado à página do boleto da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em qualquer agente arrecadador credenciado junto à Funsauúde, exclusivamente nos canais de recebimento por eles disponibilizados, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de inscrição;
  - d) A Funsauúde e a FGV não se responsabilizarão por requerimento de inscrição que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados;
  - e) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **31 de agosto de 2021**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;
  - f) após as **16h** do dia **30 de agosto de 2021**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 4.3 O candidato somente poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto emitido no momento da inscrição, gerado ao término do processo de inscrição.
- 4.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento do requerimento de inscrição.
- 4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **16h** do dia **12 de julho de 2021** até às **16h** do dia **30 de agosto de 2021** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até as **16h** do dia **31 de agosto de 2021**, primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do *site* da FGV.
  - 4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia **31 de agosto de 2021**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.
2. No item 4, subitem 4.12, **ONDE SE LÊ**:
  - 4.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet.

Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

**LEIA-SE:**

4.12 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um **candidato em empregos públicos de turnos de aplicação diferentes, serão homologadas ambas as inscrições. Portanto, o candidato não poderá se inscrever para dois empregos públicos com aplicação prevista para o mesmo turno. Quando do processamento das inscrições, caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um candidato no mesmo emprego público ou em empregos diferentes com aplicação no mesmo turno, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições *on-line* da FGV pela data e hora de envio do requerimento via Internet.** Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

**3. No item 4, subitem 4.17, ONDE SE LÊ:**

4.17 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo *e-mail* [concursofunsaude21@fgv.br](mailto:concursofunsaude21@fgv.br) até as **16h do dia 19 de agosto de 2021.**

**LEIA-SE:**

4.17 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo *e-mail* [concursofunsaude21@fgv.br](mailto:concursofunsaude21@fgv.br) até as **16h do dia 30 de agosto de 2021.**

**4. No item 5, subitens 5.9 e 5.11, ONDE SE LÊ:**

5.9 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia 05 de agosto de 2021, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.10 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.

5.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada até o dia 18 de agosto de 2021, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.

**LEIA-SE:**

- 5.9 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição será divulgado no dia **17 de agosto de 2021**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.
- 5.10 O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, por meio de *link* disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.
- 5.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos, após recurso, será divulgada até o dia **30 de agosto de 2021**, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.

**5. No item 6, subitem 6.1.2, ONDE SE LÊ:**

6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico, bem como o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde – imagem do documento original, em campo específico no *link* de inscrição, das 16h do dia 12 de julho de 2021 até às 16h do dia 19 de agosto de 2021, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.

**LEIA-SE:**

6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no *link* de inscrição e enviar o laudo médico, bem como o atestado médico, devidamente assinado e com o respectivo número do registro do profissional de saúde – imagem do documento original, em campo específico no *link* de inscrição, **das 16h do dia 12 de julho de 2021 até às 16h do dia 30 de agosto de 2021**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/funsaude21>.

**6. No item 7, subitens 7.1 e 7.1.3, ONDE SE LÊ:**

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, até o dia 19 de agosto de 2021, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.
- 7.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.

- 7.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de 19 de agosto de 2021, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico ([concursofunsaude21@fgv.br](mailto:concursofunsaude21@fgv.br)) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

**LEIA-SE:**

- 7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do *link* de inscrição, até o dia **30 de agosto de 2021**, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado.
- 7.1.1 Para fins de concessão de tempo adicional, serão aceitos laudo médico ou parecer emitido por profissional de saúde (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.1.2 Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no *link* de inscrição para efetuar o envio da documentação.
- 7.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **30 de agosto de 2021**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico ([concursofunsaude21@fgv.br](mailto:concursofunsaude21@fgv.br)) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido.

**7. No item 8, subitem 8.6, ONDE SE LÊ:**

- 8.6 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [concursofunsaude21@fgv.br](mailto:concursofunsaude21@fgv.br) até o dia 03 de setembro de 2021, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

**LEIA-SE:**

- 8.6 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com a FGV por meio do e-mail [concursofunsaude21@fgv.br](mailto:concursofunsaude21@fgv.br) até o dia **09 de setembro de 2021**, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

**8. No item 12, subitens 12.1 e 12.1.1, ONDE SE LÊ:**

- 12.1 A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório. Somente terão seus títulos corrigidos os candidatos aprovados conforme disposto subitens 10.1 e 10.2, até o limite de 03 (vezes) vezes o

número de vagas oferecidas, para cada emprego público na classificação da ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos negros, incluídos os empatados na última posição.

- 12.1.1 Serão avaliados, ainda, os títulos de todos os candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, desde que aprovados na etapa imediatamente antecessora.
- 12.2 Essa avaliação valerá, no máximo, 16 (dezesesseis) pontos para o nível superior, e, no máximo, 06 (seis) pontos para o nível médio, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

**LEIA-SE:**

- 12.1 A Avaliação de Títulos terá caráter classificatório. Somente terão seus títulos corrigidos os candidatos aprovados conforme disposto nos subitens 10.1 e 10.2, **até o limite de 03 (três) vezes o número de vagas oferecidas para cada emprego público nas seguintes classificações: ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos negros - incluídos os empatados na última posição.**
- 12.2 Essa avaliação valerá, no máximo, 16 (dezesesseis) pontos para o nível superior, e, no máximo, 06 (seis) pontos para o nível médio, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.
9. No Anexo I, Empregos Públicos de Nível Médio, Módulo II – Conhecimentos Específicos, **ONDE SE LÊ:**

**4. TÉCNICO EM ANATOMOPATOLOGIA**

Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação: balanças, estufas, microscópios, vidraria. Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório: autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes. Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes. Manuseio e esterilização de material contaminado. Métodos de prevenção e assistência a acidentes de trabalho. Ética em laboratório de análises clínicas. Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas. Noções de anatomia humana para identificação de locais para coleta de amostras para análise. Biologia: técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas. Hematologia: execução de técnicas de preparo de corantes e de manuseio correto de aparelhos e materiais para fins de diagnóstico hematológico. Imunologia: técnicas sorológicas e de imunofluorescência com ênfase no diagnóstico imunológico das doenças humanas. Microbiologia: microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças infecciosas, utilização correta de aparelhos e materiais. Parasitologia: conhecimentos teórico e prático de parasitologia aplicada às técnicas de identificação de protozoários, helmintos e hematozoários envolvidos em doenças humanas. Biossegurança. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Uroanálise: coleta e preparo de exames de urina.

**LEIA-SE:**

**4. TÉCNICO EM ANATOMOPATOLOGIA**

**Técnicas de rotina e especiais para citologia e histologia. Técnicas de imunohistoquímica e imunofluorescência. Manual de normas de atuação para laboratório. Estrutura e funcionamento do laboratório de citologia e histologia. Histologia e citologia: conceito e importância. Técnicas de preparo de esfregaços e lâminas histológicas. Técnicas de coloração comum e específicas. Técnicas de preparo de cortes histológicos. Técnicas de preparo de corantes, fixadores e soluções em geral. Técnicas de preparo de material para inclusão em bloco de parafina e cortes histológicos. Técnicas de**

coloração para citologia e líquidos cavitários. Descalcificação de material. Técnica de biópsia por congelamento

10. No Anexo II, item 10, **ONDE SE LÊ:**

10. ENFERMEIRO - OBSTETRÍCIA

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Enfermagem na área de Saúde da Mulher, com área de abrangência em Obstetrícia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Enfermagem Obstétrica concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde da Mulher, com área de abrangência em Obstetrícia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

**LEIA-SE:**

10. ENFERMEIRO - OBSTETRÍCIA

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado de curso de **graduação em Obstetrícia, em instituição devidamente reconhecida pelo MEC**; ou diploma, devidamente registrado de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação, e Residência multiprofissional ou uniprofissional em Enfermagem na área de Saúde da Mulher, com área de abrangência em Obstetrícia, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou Título de Especialista em Enfermagem Obstétrica concedido pela Associação representativa que seja reconhecida pelo Conselho Federal de Enfermagem ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu em Enfermagem na área de Saúde da Mulher, com área de abrangência em Obstetrícia, reconhecido pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Regional de Enfermagem e registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem.

11. No Anexo II, item 26, **ONDE SE LÊ:**

26. PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR

PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Psicologia na área de Psicologia Hospitalar ou áreas afins, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu na área de Psicologia Hospitalar ou áreas afins e/ou anotação da titulação na carteira de identidade profissional e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.

**LEIA-SE:**

## 26. PSICÓLOGO - ÁREA HOSPITALAR

### PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Residência multiprofissional ou uniprofissional em Psicologia na área de Psicologia Hospitalar e/ou Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem ou áreas afins, reconhecida pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação ou Curso de pós graduação lato ou stricto sensu na área de Psicologia Hospitalar **e/ou Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem ou áreas afins e/ou Título de Especialista em Psicologia Hospitalar e/ou Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem e/ou anotação da titulação na carteira de identidade profissional e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.**

## 12. No Anexo II, item 27, **ONDE SE LÊ:**

### 27. PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO

#### PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Curso de Pós Graduação na área de Psicologia Organizacional e do Trabalho, ou Gestão de Pessoas, ou Gestão de Negócios ou áreas afins e/ou anotação da titulação na carteira de identidade profissional e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.

#### LEIA-SE:

### 27. PSICÓLOGO ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO

#### PRÉ-REQUISITOS

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação; Curso de Pós-Graduação na área de Psicologia Organizacional e/ou do Trabalho, ou Gestão de Pessoas, ou Gestão de Negócios ou áreas afins **reconhecidas pelo Ministério da Educação e/ou Conselho Estadual de Educação e/ou título de especialista em Psicologia Organizacional e/ou do Trabalho, ou Gestão de Pessoas, ou Gestão de Negócios ou áreas afins e/ou anotação da titulação na carteira de identidade profissional e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia.**

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Fortaleza, 05 de agosto de 2021.

**Josenilia Maria Alves Gomes**  
Diretora-Presidente

**Juliana Braga de Paula**  
Diretora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas